



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

DSATS

08-08-14

Ofº nº 8678/MAP - 14 Agosto 08

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 1049	11-04-2008	Registo nº 2167	14-04-2008

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 1083/X (3ª) DE 10 DE ABRIL DE 2008, DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ ALMEIDA (PSD)
- REESTRUTURAÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS. ENCERRAMENTO DE DIRECÇÕES E SERVIÇOS LOCAIS DE FINANÇAS

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2301 de 13 de Agosto do Gabinete do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



08 08 / 14

Proc.º n.º 03



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

13.AGO08 02301

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

Exm^a Senhora
Chefe do Gabinete de S. E.
o Ministro dos Assuntos Parlamentares

Entrada N.º 5257

Data 14 / 08 / 2008

Sua referência
Of. 5755

Sua Comunicação
29-05-2008

Nossa referência
Ent. 6924/07 Proc. 08.06.03.04

Assunto: Pergunta nº 1083/X/(3ª) – AC de 10 de Abril de 2008
Reestruturação da Direcção-Geral dos Impostos. Encerramento de Direcções e Serviços Locais de Finanças

Exm^a Senhora,

Encarrega-me S.E. o Ministro de Estado e das Finanças de, em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, informar que o Governo reconhece o valor técnico das propostas formuladas pela Comissão Técnica do PRACE no relatório tornado público, tendo ponderado cuidadosamente as respectivas recomendações em matéria de racionalização de recursos, mas reconhece também o carácter meramente preparatório, e não vinculativo, de tal documento. Assim, as orientações definidas pelo Governo e as medidas adoptadas e adoptar no que se refere à disposição territorial dos serviços desconcentrados da Direcção-Geral dos Impostos não são, necessariamente, coincidentes com tais propostas e têm por base as seguintes premissas:

- a) Salvaguarda dos princípios e os objectivos do PRACE, sem prejuízo significativo dos interesses dos cidadãos e sem abdicar da proximidade física e atendimento adequado dos cidadãos contribuintes;
- b) Existência de soluções alternativas já adoptadas de facilitação do cumprimento das obrigações fiscais sem necessidade de os cidadãos contribuintes se deslocarem ao serviço de finanças da sua residência, designadamente, pela disponibilização de diversas funcionalidades de comunicação electrónica (pagamento de impostos, entrega de declarações, emissão de certidões, etc.);



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO E DAS FINANÇAS

- c) Avaliação das instalações e equipamentos disponíveis, visando maior racionalização na utilização dos espaços físicos e garantindo, em simultâneo, melhorias das condições de trabalho dos funcionários e de atendimento dos cidadãos contribuintes;
- d) Racionalização de efectivos, de modo a colmatar lacunas ao nível de recursos humanos em muitos serviços de finanças;
- e) Manutenção, em caso de encerramento, de capacidades funcionais alternativas no local;
- f) Actuação articulada entre as diferentes áreas da Administração Pública, e outros projectos prioritários deste Governo, designadamente, no âmbito da "nova geração de lojas de cidadão".

Com os melhores cumprimentos.

pel' O Chefe do Gabinete,

Filipa Bandeira de Melo

(Álvaro Aguiar)

Filipa Bandeira de Melo

Chefe do Gabinete
em Substituição

C/c: Gab. SEAF